



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.347, DE 20 DE MAIO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, no que tange a pagamento de amortização do contrato 0399.657-61, PAC Pró Transportes.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.035	4.6.90.52.00.00.00	Amortização da Dívida Contratada com Instituições Financeiras	0001	-	R\$ 20.000,00
<b>R\$ 20.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.035	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	101	R\$ 20.000,00
<b>R\$ 20.000,00</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de maio de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal